Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 5004775-33.2024.8.24.0019/SC

Vara Regional de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

Schumann Móveis e Eletrodomésticos e Gasil Comércio e Importação

Outubro/2025

SCZ Scalzilli administração judicial

Sumário

1. Considerações preliminares 3
2. Cronograma processual 4
3. Informações da Recuperanda 5
4. Passivo Concursal 6
5. Quadro de Colaboradores 8
6. Análise das demonstrações econômico-financeiras 9

1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Schumann Móveis e Eletrodomésticos Ltda. e Gasil Comércio e Importação Ltda.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de Recuperação Judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site **https://scalzilliaj.com.br**.

As informações contábeis não foram enviadas até a elaboração do presente relatório, enquanto as jurídicas são de outubro de 2025.

As informações às quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Cronograma processual

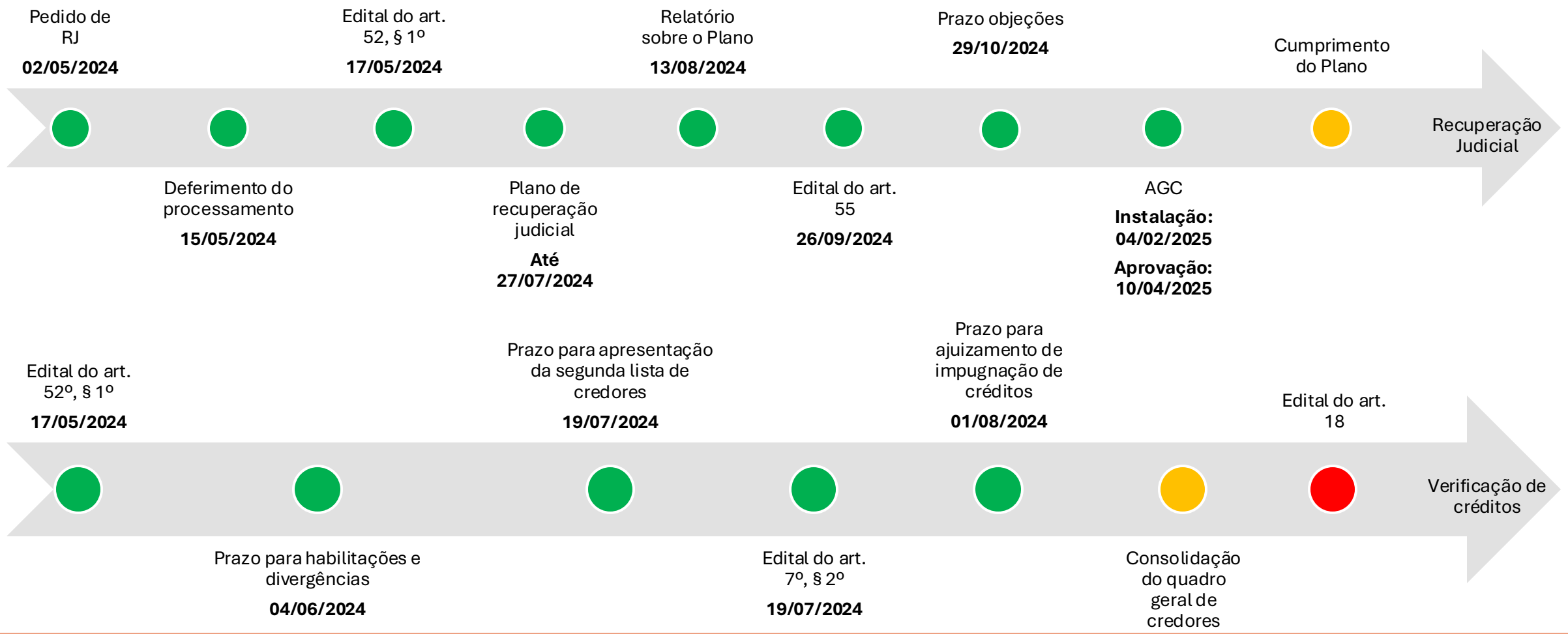

3. Informações das Recuperandas

Organograma do Grupo

Empresas do Grupo em Recuperação Judicial
Empresas do Grupo que não estão em Recuperação Judicial

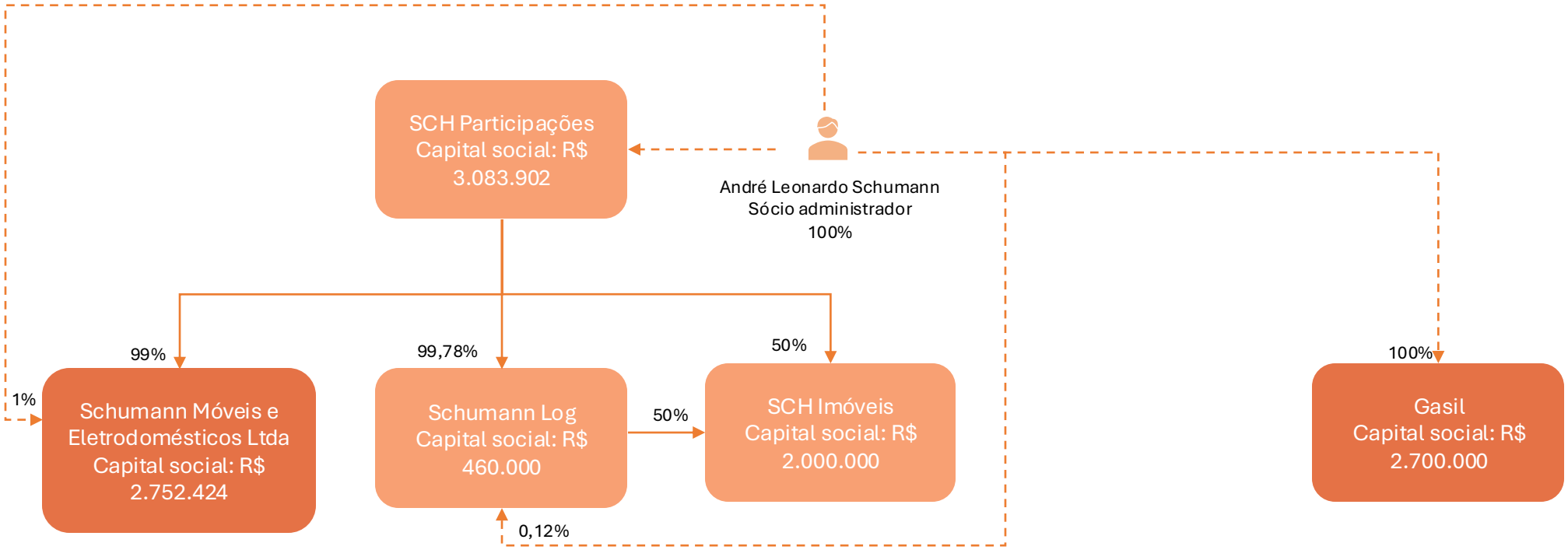

3. Informações das Recuperandas

Razão Social
Schumann Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Início das Atividades - Matriz
20/10/1997

CNPJ
02.158.816/0001-73

Endereço
Rua Herculano Hércules Zanuzzo, nº 528, Bairro Industrial, CEP 89770-000, Seara/SC

Objeto Social (atividade principal)
Comércio varejista de móveis.

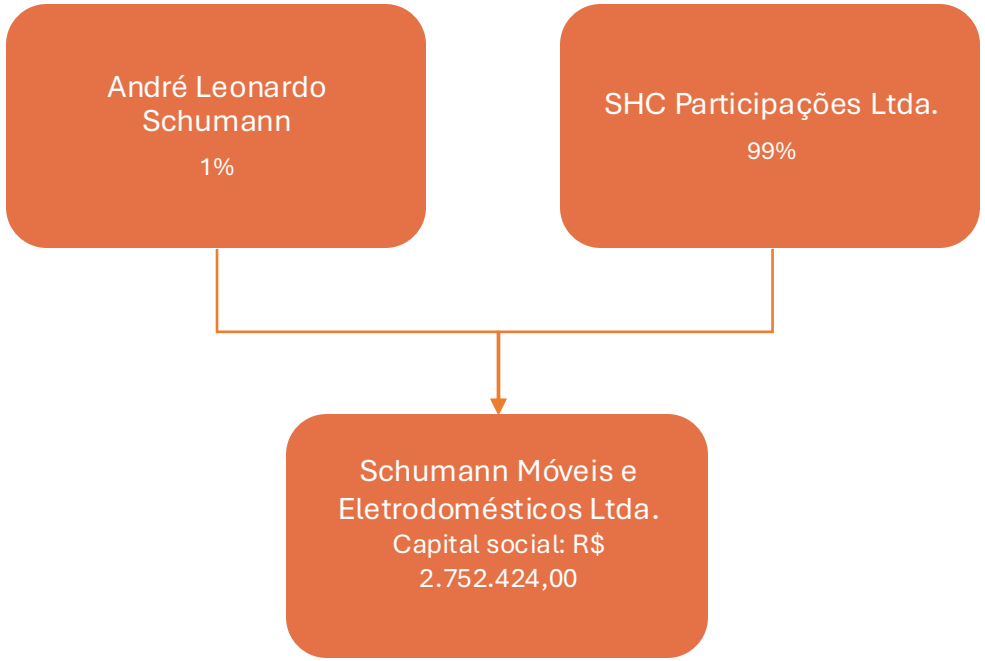

3. Informações das Recuperandas

Razão Social
Gasil Comércio e Importação Ltda.

Início das Atividades - Matriz
26/10/2000

CNPJ
04.112.118/0001-62

Endereço
Avenida Frederico Augusto Ritter, mº 7400, Lote 109, módulo 4, galpão 1, Business Park, sala 1, Souza Cruz, CEP 94970-470, Cachoerinha/RS

Objeto Social (atividade principal)
Comércio varejista de móveis.

André Leonardo Schumann
100%

Gasil Comércio e Importação Ltda.
Capital social: R$ 2.700.000,00

4. Passivo Concursal

Atual

O passivo concursal atual soma R$ 153.833.437,50, distribuídos em 578 credores da Classe I, 1 credor da Classe II, 183 credores da Classe III e 43 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

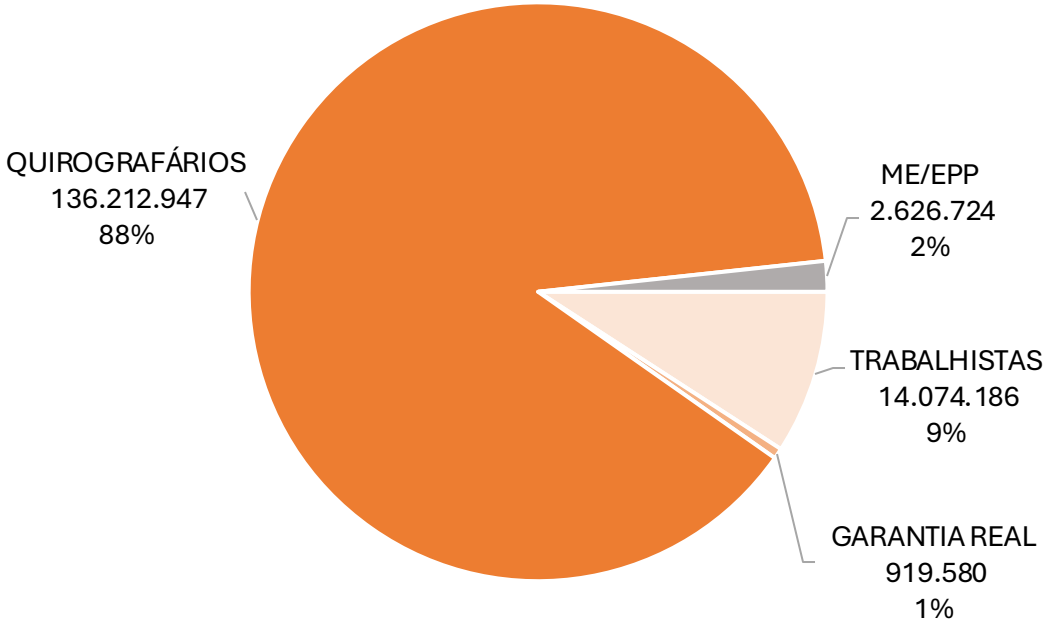

Os 10 maiores credores representam 67,7% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R$)
QUIROGRAFÁRIOS	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOM. LTDA	60.053.206
QUIROGRAFÁRIOS	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	9.363.842
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SAFRA S. A.	6.856.489
QUIROGRAFÁRIOS	TMP DISTRIB. E ATACADO DE ELETRODOM. LTDA	5.211.150
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SOFISA S.A.	4.957.428
QUIROGRAFÁRIOS	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	4.379.434
QUIROGRAFÁRIOS	SICOOB CREDIAUC	4.097.913
QUIROGRAFÁRIOS	PHILCO ELETRONICOS SA	3.818.629
QUIROGRAFÁRIOS	WHIRLPOOL S.A	3.011.248
QUIROGRAFÁRIOS	TMPRO COM. DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	2.385.744

5. Quadro de colaboradores

Não foram enviadas os documentos de folha das empresas até a elaboração do presente relatório, impossibilitando a análise da evolução do quadro de colaboradores.

6. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Em contato com a Sra. Marli, representante do Grupo, foi discutida a situação referente ao atraso no envio das demonstrações contábeis, cujo último envio disponível refere-se à competência de abril de 2025. O atraso se deve à necessidade de adequação dos registros contábeis em decorrência do reconhecimento do deságio, em virtude da homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial. A Sra. Marli esclareceu que a equipe financeira estava realizando ajustes no sistema para conciliar divergências entre os valores registrados internamente e aqueles apresentados no Quadro Geral de Credores. Segundo ela, os ajustes deveriam ser finalizados em breve, após validação conjunta com a equipe responsável, permitindo, em seguida, a disponibilização do balancete ajustado à Administração Judicial, com previsão inicial de envio até o dia 15 de outubro de 2025.

Posteriormente, a Sra. Marli destacou que algumas divergências relativas a fornecedores que ingressaram na Recuperação Judicial ainda estavam sendo analisadas. Propôs que os balancetes das competências de maio e junho fossem disponibilizados “como estão”, para que a Administração Judicial pudesse ter acesso às informações disponíveis, e que o balancete de julho incorporaria todos os ajustes e validações finais, consolidando as informações corrigidas. Em resposta, a Administração Judicial esclareceu que, considerando que o ajuste contábil decorre do reconhecimento do deságio após a homologação do plano, o envio de documentos antes da finalização dessa adequação implicaria na necessidade de retificação posterior das competências de maio e junho, em virtude do deságio dever ser reconhecido desde a competência da homologação do PRJ.

Assim, optou-se por aguardar a conclusão das adequações financeiras e contábeis pelo Grupo, a fim de receber a documentação completa com os efeitos do deságio refletidos nas contas de resultado.